

PORTARIA CRCSE N.º 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 17.577,24 (dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução disposto no art. 4º da Resolução nº 606 de 23 de outubro de 2023, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2024.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir suplementação orçamentária no valor de R\$ 17.577,24 (dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	VALOR
6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Predial	1.792,36
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	3.500,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens - Colaborador	5.600,00
6.3.1.9.01.01.001	Sentenças Judiciais	6.684,88
TOTAL		17.577,24

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos da Anulação Parcial de Dotação do Orçamento vigente.

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	VALOR
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	9.306,80
6.3.1.3.02.01.022	Demais serviços profissionais	446,88
6.3.1.3.02.01.027	Locação de bens imóveis	3.020,50
6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	1.679,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens - conselheiros	1.300,00
6.3.1.9.01.01.004	Despesas miúdas de pronto pagamento	1.824,06
TOTAL		17.577,24

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente CRCSE